



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Quinta Câmara Criminal
Gabinete do Desembargador André Ricardo de Franciscis Ramos

Apelação nº 0944797-28.2023.8.19.0001

DESPACHO

A Defesa interpôs recurso de apelação, pedindo a aplicação do artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Sendo assim, intime-se a defesa do Réu para que apresente suas razões de apelo no prazo legal.

Apresentada a peça defensiva, ao MP da origem para que apresente a resposta recursal.

Caso o prazo legal transcorra para qualquer das partes, sem manifestação, a conclusão a este relator também deverá ser imediata.